



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

RQ 1791 /2012

**REQUERIMENTO**  
**(Da Sra. Deputada ELIANA PEDROSA)**

L I D O  
Em 19 / 09 / 12  
Assessoria de Plenário

**Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 95/2011 e 1083/2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 154 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento dos Projetos de Lei nºs 95/2011 e 1083/2012 para fins de tramitação conjunta.


**JUSTIFICAÇÃO**

Os Projetos de Lei acima mencionados versam sobre Estudo de Impacto de Vizinhança. Por tratarem de matéria correlata, conformam-se ao estabelecido no art. 154 do Regimento Interno desta Casa:

*“Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.”*

Assim, buscando o aperfeiçoamento do processo legislativo, apresento o presente requerimento para fins de tramitação conjunta dos Projetos.

Sala das Sessões,

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 19/Set/2012, 11:45

 12/9/12


PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1791/2012  
Fls. Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação em virtude da delegação de competência conferida.

Em, 20/09/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000**

**Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

